

PORTARIA PUC nº 132/26

O Prof. Dr. **VICTOR DE BARROS DEANTONI**, Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no uso das atribuições que por Lei e Estatuto lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- a) as disposições constantes da **Portaria PUC nº 072/04**, de 07/7/2004, que criou a **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, atendendo às disposições constantes do Art. 11, da Lei nº 10.861, de 14/4/2004, publicada no DOU de 15/4/2004;
- b) finalmente, a necessidade de **recompôr a Comissão Própria de Avaliação – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, em razão das alterações havidas,

RESOLVE:

1. **RECOMPOR a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, nos termos da **Resolução Normativa PUC nº 007/14**, de 09/9/2014, cuja composição é a seguinte:

Representantes da Sociedade Civil Organizada

- a) **JUAN MANUEL ADÁN COELLO**
- b) **ELISABETE MATALLO MARCHESINI DE PÁDUA**

Membros do Corpo Docente

- a) **MARINA PIASON BREGGIO PONTES**
- b) **CAROLINA TRENTINI MORAES SARMENTO**
- c) **VALDOMIRO PLÁCIDO DOS SANTOS**
- d) **RAFAEL SOUZA DE FARIA**

Membros do Corpo Técnico-Administrativo

- a) **ISRAEL PILMON GITIRANA BARROS**
- b) **BENEDICTO CARLOS CHIQUINO JUNIOR**
- c) **ROSA MARIA CRUZ GONTIJO**

(cont. Portaria PUC nº 132/26, de 11/3/2026)

Membros do Corpo Discente

- a) **DAVI MACHADO PERISSINOTTO DO AMARAL - RA 23004307**
- b) **BIANCA RIBAS D'AVILA BORTOLOTO - RA 24021144**

2. **DETERMINAR** que todos os trabalhos da **Comissão** ora reconstituída sejam coordenados, direta e efetivamente, pela **Profa. Dra. MARINA PIASON BREGLIO PONTES** que, consoante necessidades e oportunidades, fará os contatos com órgãos internos e externos, de modo a dar os encaminhamentos e as informações devidas, podendo, ainda, contar com o apoio da **COORDENADORIA DE APOIO AOS PROJETOS INSTITUCIONAIS (CAPI)**.
3. **ESTABELECE**R que esta Portaria entra em **vigor a partir desta data**, com as seguintes vigências:
 - **Representantes da Sociedade Civil Organizada, Membros do Corpo Docente e Membros do Corpo Técnico-Administrativo:** vigência até **10 de março de 2029**.
 - **Membros do Corpo Discente:** vigência até **03 de outubro de 2026**.
4. Ficam mantidas todas as disposições constantes da **Portaria PUC nº 072/04**, de 07/7/2004, não conflitantes com as da presente, revogadas todas as disposições contrárias e, em especial, as constantes da Portaria PUC nº 119/25, de 03/10/2025.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Campinas, 11 de março de 2026.



Prof. Dr. Victor de Barros Deantoni
Reitor